



## **TERMO DE ANULAÇÃO**

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE REPARADOR DE PAVIMENTO ASFÁLTICO ENSACADO, DESTINADO A 14 (CATORZE) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Dante de tudo o que foi exposto pela Pregoeira oficial do CIVAP em seu documento desta data intitulado ATA DE ANULAÇÃO, relativa ao Pregão Presencial nº 12/2020, a qual passa a fazer parte integrante como se neste documento estivesse contido e, com acolhimento integral das sugestões ali apresentadas.

DECIDO:

- a) ANULAR todo o processo relacionado com o Pregão Presencia nº 12/2020, com fundamento no art. 49 "caput" da Lei nº 8.666/93;
- b) ABRIR prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação da anulação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com fundamento na alínea "c" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93;
- c) DETERMINAR a reabertura da licitação, sem exigência dos laudos exigidos nas Notas 1 do termo de referência do edital referente ao Pregão Presencial nº 12/2020.

Assis, 16 de novembro de 2020.

WAGNER MATHIAS

PRESIDENTE DO CIVAP